



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.496 DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a inclusão das disciplinas de Educação Financeira e Economia Doméstica na grade curricular da rede de ensino de Ibiá/MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá/MG, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as disciplinas de Educação Financeira e Economia Doméstica na grade curricular do ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Ibiá/MG.

Parágrafo Único. As disciplinas de que trata o “caput” deste artigo, terão carga-horária mínima obrigatória de 10 (dez) horas anuais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber o disposto na presente Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 21 de Junho de 2021.

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal

